

Prefeitura de Angatuba

" Paço Municipal Dr. Ulysses Turelli "

Rua João Lopes Filho, 120 - centro CEP. 18240-000 - Angatuba/SP Tel. (15) 3255-9500



DECRETO Nº 158/2015

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e de conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1°) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.337.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta e sete mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente.

02	Poder Executivo		
02.05	Secretaria Municipal de Economia e Finanças		
02.05.01	Economia e Finanças		
60 3.3.90.93.00 28.846.0000.0.003		R\$	50.000,00
02.06	Secretaria Municipal Educação		20.000,00
02.06.01	Ensino Infantil – Creche		
66 3.1.90.11.00 12.365.0007.2.007	The state of the s	R\$	70.000,00
67 3.1.90.13.00 12.365.0007.2.007		R\$	20.000,00
73 4.4.90.51.00 12.365.0007.1.013	0 1	R\$	220.000,00
02.06.03	Ensino Infantil – Fundeb	143	220.000,00
89 3.3.90.39.00 12.365.0008.2.009		R\$	350.000,00
02.06.04	Ensino Fundamental	113	330.000,00
92 3.1.90.04.00.12.361.0009.2.010		R\$	30.000,00
93 3.1.90.11.00 12.361.0009.2.010		R\$	10.000,00
98 3.3.90.39.00 12.361.0009.2.010		R\$	202.000,00
02.06.05	Ensino Fundamental – FUNDEB		202.000,00
101 3.1.90.04.00 12.361.0010.2.011		R\$	30.000,00
102 3.1.90.11.00 12.361.0010.2.011	The first control of the control of	R\$	350.000,00
112 3.1.90.39.00.12.361.0010.2.011		R\$	100.000,00
02.07	Secretaria Municipal Saúde e Medicina Preventiva	(3	100.000,00
02.07.01	Fundo Municipal Saúde		
			15 000 00
129 3.1.90.04.00 10.301.0013.2.014		RS	15.000,00
130 3.1.90.11.00 10.301.0013.2.014	and the property of the proper	R\$	5.000,00
135 3.3.90.30.00 10.301.0013.2.014		R\$	50.000,00
137 3.3.90.39.00 10.301.0013.2.014		R\$	500.000,00
02.08	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social		
02.08.01	Fundo Municipal Assistência Social		10 000 00
162 3.3.90.39.00 08.244.0016.2.021	Ountraction	25	10.000,00
02.08.03	Fundo Municipal Criança e Adolescente		20 000 00
170 3.3.90.30.00 08.244.0017.2.023		25	20.000,00
02.10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura		
02.10.01	Meio Ambiente		£ 000 00
202 3.1.90.13.00 18.122.0020.2.027		\$\$	5.000,00
02.11	Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Serviços Pú Vias Públicas	DHC	os
02.11.01		2.5	20,000,00
222 3.3.90.30.00 15.451.0022.2.029	Obras e Engenharia	()	20.000,00
02.11.02		2.5	150 000 00
234 3.3.90.39.00 15.451.0023.2.030	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito	C.D	150.000,00
02.12	Segurança Pública e Trânsito		
02.12.01		2.5	100.000,00
264 3.1.90.11.00 04.122.0027.2.034		2.5	30.000,00
265 3.1.90.13.00 04.122.0027.2.034	Ovingation .		30.000,00



Prefeitura de Angatuba

" Paço Municipal Dr. Ulysses Turelli "





Artigo 2°) A cobertura do Crédito prevista no artigo 1° desta Lei, será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.585.000,00 e o valor de R\$ 752.000,00 por anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 02,06.04	Poder Executivo Ensino Fundamental			
97 3.3.90.36.00 12.361.0009.2.010	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	110.000,00	
99 4.4.90.51.00 12.361.0009.1.019	Obras e Instalações	R\$	127.000,00	
100 4.4.90.52.00 12.361.0009.1.020	Equipamento e Material Permanente	R\$	300.000,00	
02.06.07	Merenda Escolar		,	
128 4.4.90.52.00 08.243.0012.1.024	Equipamento e Material Permanente	R\$	30.000,00	
02.07	Secretaria Municipal Saúde e Medicina Preventiva			
02.07.01	Fundo Municipal Saúde			
143 4,4,90,52,00 10,301,0013,1,026	Equipamento e Material Permanente	R\$	20.000,00	
02.08	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social			
02.08.02	Fundo Social de Solidariedade			
165 3.3.90.30.00 08.244.0016.2.022	Material de Consumo	R\$	10.000,00	
02.10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura			
02.10.01	Meio Ambiente			
204 3.3.90.30.00 18.122.0020.2.027	Material de Consumo	R\$	5.000,00	
02.11	Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Serviços Públicos			
02.11.01	Vias Públicas			
223 3.3.90.36.00 15.451.0022.2.029	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	20.000,00	
225 4.4.90.51.00 15.451.0022.1.040	Obras e Instalações	R\$	130.000,00	

Artigo 3°) O Projeto orçamentário do presente Crédito Adicional Suplementar passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2014-2017 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício de 2014.

Artigo 4°) As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5°) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 13 de Julho de 2.015

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI Prefeito Municipal

www.angatuba.sp.gov.br